

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 03/09/2026

Hora: 08:47

Portaria nº 371/2026

JONAS FERNANDO HAUSCHILD, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/09/2026, ao servidor **ADASIR VITOR SAVISKI**, matrícula 819, cargo de OPERÁRIO, padrão 1, classe D, coef. 1.85, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.158,23 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por RPPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

TUCUNDUVA, 03/09/2026.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL de PM DE TUCUNDUVA

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Prefeitura Municipal de Tucunduva

Publicado de 03/09/2026 às 08:47

Arthur Valmir Bau
Secretário de Administração
e Recursos Humanos
CPF 031.174.750-79

CERTIDÃO



111156210016824

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.14

Data: 03/09/2026

Hora: 08:47

Certifico, para os devidos fins, que as informações constantes na base de dados do sistema SAPIEM - Sistema de Pensões e Inativações da Esfera Municipal, referentes a **ADASIR VITOR SAVISKI**, à vista dos registros existentes, são os consignados nos arquivos deste Município. Certifico, ainda, que os documentos que embasaram a inativação, em especial os que deram origem às cópias eletrônicas encaminhadas ao TCE-RS, estão sob guarda deste órgão até o trânsito em julgado da decisão no Tribunal de Contas do Estado do RS. E, por verdade, eu **PREFEITO MUNICIPAL** de PM DE TUCUNDUVA lavrei a presente certidão, aos três de setembro de dois mil e vinte e seis.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal
CPF 018.224.170-07

JONAS FERNANDO HAUSCHILD
PREFEITO MUNICIPAL

Gerson Lehr
GERSON LEHR
Contador
Responsável pelo Controle Interno